



CPFL Energias Renováveis S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 08.439.659/0001-50 - NIRE 35.300.335.813

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **CPFL Energias Renováveis S.A.** ("CPFL Renováveis" ou "Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 21 de novembro de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: **a.** Aprovar a Alteração e a Consolidação do Estatuto Social da Companhia nos seguintes termos: (a) exclusão da alínea "e" do artigo 10, da alínea "I" do artigo 18, dos parágrafos 1º, 2º e 4º do artigo 39; do caput do artigo 40 e seus parágrafos; (b) alteração da redação das alíneas "c" e "d" do artigo 10, da alínea "ac" do artigo 18, do caput do artigo 39, do artigo 41 e do artigo 43; e (c) remuneração dos artigos do Estatuto Social para refletir as alterações e exclusões acima. **Informações Gerais:** **1.** Poderão participar da AGE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriuturais da instituição financeira depositária das ações - Itaú Corretora de Valores S.A. ("ITAUCOR"), e portando os seguintes documentos: **(i) pessoa física** - documento de identificação com foto; **(ii) pessoa jurídica** - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento** - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a). **3.** A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto àquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. **4.** As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia, (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia, (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas físicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia, (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. **5.** Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGE, em conformidade com o Parágrafo 1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. **6.** Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (<http://ri.cpfrenovaveis.com.br>), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.br). Campinas, 6 de novembro de 2019.
Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Centro Universitário das Américas – Sociedade Educacional das Américas S/A

CNPJ nº 03.523.852/0001-51

Extrato de Registro de Diplomas

Para fins do disposto no artigo 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados **145** diplomas no período de **26/08/2019 a 30/09/2019**, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: REGMANUAL L07 – Curso Bacharelado em Administração – registros nº 0001457, 0001499 a 0001500; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – registros nº 0001458, 0001580, 0001594; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial – registro nº 0001459; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior – registro nº 0001502; REGMANUAL L03 – Curso Bacharelado em Comunicação Social – registro nº 0001460 a 0001461, 0001503 a 0001506, 0001595; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios – registro nº 0001507; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Design De Moda – registro nº 0001508 a 0001509, 0001596; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico – registro nº 0001462 a 0001464, 0001510 a 0001512, 0001597 a 0001598; REGMANUAL L05 – Curso Bacharelado em Direito – registro nº 0001454, 0001465 a 0001470, 0001513, 0001515 a 0001516, 0001599 a 0001600; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Educação Física – registro nº 0001471, 0001555 a 0001556, 0001571 a 0001574, 0001593; REGMANUAL L01 – Curso Licenciatura em Educação Física – registro nº 0001557 a 0001561, 0001563, 0001581; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Enfermagem – registro nº 0001539 a 0001541, 0001543 a 0001552, 0001554; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Eventos – registro nº 0001601; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – registro nº 0001582 a 0001588; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – registro nº 0001517 a 0001518; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – registro nº 0001501, 0001519; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – registro nº 0001456, 0001472 a 0001477, 0001520 a 0001521, 0001607; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo – registro nº 0001478 a 0001479; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer – registro nº 0001522; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – registro nº 0001425, 0001480 a 0001481, 0001523 a 0001526; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar – registro nº 0001589 a 0001592; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria – registro nº 0001482, 0001527 a 0001529; REGMANUAL L01 – Curso Licenciatura em Letras – registro nº 0001483, 0001530; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Marketing – registro nº 0001484 a 0001485, 0001531 a 0001532; REGMANUAL L01 – Curso Licenciatura em Matemática – registro nº 0001486 a 0001487; REGMANUAL L04 – Curso Licenciatura em Pedagogia – registro nº 0001488 a 0001491, 0001533 a 0001534, 0001602; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – registro nº 0001492, 0001575 a 0001579; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual – registro nº 0001450, 0001493 a 0001497, 0001535 a 0001536; REGMANUAL L02 – Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual – registro nº 0001603 a 0001606; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Radiologia – registro nº 0001498, 0001537; REGMANUAL L01 – Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – registro nº 0001538; REGMANUAL L01 – Curso Bacharelado em Turismo – registro nº 0001453; A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://vempgrafam.com.br>. São Paulo, 14 de outubro de 2019. **Leila Mejdalani Pereira** – Reitora.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77 - NIRE 35.300.143.183

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 1º de novembro de 2019, às 17h00, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Guilherme Peirão Leal, o Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.** (a "Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguará, CEP 05106-000, com a finalidade de deliberar a respeito da proposta da Diretoria da Companhia, *ad referendum* da assembleia geral ordinária da Companhia referente às demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, de distribuição de juros sobre o capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019, a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019. Analisada a matéria, os conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 20, inciso XXVI e do artigo 28, §5º do estatuto social da Companhia, *ad referendum* da assembleia geral ordinária da Companhia referente às demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, a proposta da Diretoria da Companhia de distribuição de juros sobre o capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de outubro de 2019, com o crédito em 31 de outubro de 2019 em favor dos acionistas a débito da conta de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2019, cujo valor líquido será imputado ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$110.670.532,07 (cento e dez milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), correspondendo a R\$0,12784527353 por ação (excluídas as ações em tesouraria), com retenção de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, resultando em juros sobre o capital próprio líquidos de R\$94.069.952,26 (noventa e quatro milhões, sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos, com relação aos quais não haverá retenção, a serem pagos em 26 de fevereiro de 2020, sem qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente entre a presente data e a data do seu efetivo pagamento. Referidos juros sobre o capital próprio terão como base de cálculo a posição acionária de 6 de novembro de 2019, sendo que, a partir de 7 de novembro de 2019, as ações da Companhia serão negociadas "ex" juros sobre o capital próprio. Os conselheiros, neste ato, ratificam o lançamento contábil em 31 de outubro de 2019, em linha com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 11 de outubro de 2019, que acatou a recomendação do Comitê Especial Independente quanto às medidas a serem tomadas, em função da contabilização dos valores a serem destinados à reserva patrimonial especial e eventual tributação daí decorrente e autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Assinaturas: Guilherme Peirão Leal, Presidente da reunião e Copresidente do Conselho de Administração; Antonio Luiz da Cunha Seabra, Copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, Copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, Presidente Executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, Conselheiro; Carla Schmitzberger, Conselheira; Fábio Colletti Barbosa, Conselheiro; Sílvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, Conselheira; Jessica DiLullo Herrin, Conselheira; Ian Martin Bickley, Conselheiro; e Moacir Salzstein, secretário da reunião. *Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* **Moacir Salzstein** - Secretário da Reunião.

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

comgás

CNPJ/ME nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 5ª Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, a ser Realizada em 14 de Novembro de 2019

Tendo em vista a não instalação da Assembleia Geral de Debenturistas convocada para o dia 19 de agosto de 2019 pela **Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS** ("Emissora" ou "Companhia") por insuficiência de quórum, a Companhia convoca os senhores titulares das debêntures da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), nos termos da Cláusula 12 do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás", celebrado em 04 de novembro de 2016 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas em 2ª (segunda) convocação será realizada no dia 14 de novembro de 2019, às 10:30 horas, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) autorização prévia, nos termos da cláusula 7.1, inciso (v) da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para a Companhia realizar uma redução do seu capital social, no valor de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em decorrência de excesso de capital, conforme aprovada sob condição suspensiva, nos termos da assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 01 de julho de 2019; e (ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem e assinem quaisquer atos necessários para o fiel cumprimento da matéria anterior. **Informações Adicionais:** Os Debenturistas ou seus representantes legais deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures e os poderes de representação, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, deverão, também, encaminhar, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, as cópias dos documentos referentes à comprovação de poderes do(s) seu(s) representante(s) legal(is). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 06 de novembro de 2019. **Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.**

SPAT SANEAMENTO S.A.

CNPJ nº 09.538.454/0001-95 - NIRE nº 35.300.355.628

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 15/05/2019

Instalação: 15/05/2019, às 15 horas, sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Gustavo Fernandes Guimarães; Secretária: Julia Coelho Peres. **Deliberações Aprovadas:** A distribuição de dividendos, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 204 da lei 6.404/76. Será distribuído, a título de dividendos intermediários, o valor de R\$ 21.000.000,00, advindos da conta de reserva de lucro da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. Suzano, 15/05/2019. **JUCESP** nº 431.240/19-0 em 13/08/19.

Multibens – Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

CNPJ/MF nº 00.323.902/0001-69 - NIRE 35300140699

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04.11.2019

Data e Local: Em 04 de novembro de 2019, às 11h00, na sede social da Companhia, na Av. São Gabriel nº 555, 6º andar, conj. 609, Jardim Paulista, CEP 01435-001. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em vista da presença de acionistas representando a totalidade das ações da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **Mesa:** Érico Sodré Quirino Ferreira – Presidente; José Tadeu da Silva – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** Redução de capital social da Companhia; **(ii)** Alteração da Cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberação:** Os acionistas aprovam, sem ressalvas e por unanimidade, o seguinte: **(i)** A redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos reais), mediante o cancelamento de 342.659 (trezentos e quarenta e duas mil e seiscentas e cinquenta e nove) ações de emissão da Companhia, na proporção da participação de cada um dos acionistas conforme registro de ações constante no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, passando o capital social da Companhia **dos atuais** R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) **para** R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos reais), dividido em 1.119.353 (um milhão, cento e dezenove mil e trezentos e cinquenta e três) ações, sem valor nominal, sendo 884.860 (oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias e 234.493 (duzentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais." **a)** Efetividade da Redução de Capital: em atendimento ao disposto no Artigo 174 da Lei das S/A, a redução do capital social da Companhia ora aprovada somente será efetiva após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta ata. **b)** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a formalização e efetivação e execução da redução de capital ora aprovada. **(i)** Em virtude das alterações acima, a Cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *Cláusula Quinta - O capital social, subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos reais), dividido em 1.119.353 (um milhão, cento e dezenove mil e trezentos e cinquenta e três) ações, sem valor nominal, sendo 884.860 (oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentas e sessenta) ações ordinárias e 234.493 (duzentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e noventa e três) ações preferenciais.* **(ii)** Em face das deliberações tomadas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário conforme previsto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Acionistas Presentes:** Érico Sodré Quirino Ferreira e José Tadeu da Silva. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. São Paulo, 04 de novembro de 2019. **Mesa: Érico Sodré Quirino Ferreira** - Presidente, **José Tadeu da Silva** - Secretário.

CSD – Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/07/2019

Data, Hora e Local: Aos 10/07/2019, às 15h00, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.779, 5º andar, sala 52, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Edívar Vilela de Queiroz Filho, Presidente; Daniel Polano Spreafico, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) A proposta de reforma estatutária submetida pelo Conselho de Administração que compreendeu as seguintes modificações ao estatuto da Companhia: (a) inclusão de dispositivos estatutários referentes a: (a.i) previsão de requisitos de elegibilidade no percentual de 25% de conselheiros independentes para o Conselho de Administração da Companhia, mediante a inclusão dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do Artigo 12, o qual passa a vigorar com a redação consolidada abaixo; (a.ii) previsão de requisitos de elegibilidade no percentual de 2/3 de membros independentes no Comitê de Fiscalização e Supervisão da Companhia, mediante a inclusão do § 5º do Artigo 20, o qual passa a vigorar com a redação consolidada abaixo; (a.iii) detalhamento das novas competências do Diretor Presidente e do Conselho de Administração da Companhia, mediante a inclusão, respectivamente, do inciso "iii" do Artigo 24 e inciso "xxvii" do Artigo 17 e modificação do atual inciso "xiii" Artigo 17, os quais passam a vigorar com a redação consolidada abaixo; (a.iv) inclusão da previsão de autonomia orçamentária para a Diretoria de Supervisão e Fiscalização, mediante a inclusão do § 1º no Artigo 26, o qual passa a vigorar com a redação consolidada abaixo; (b) aprovar a alteração na nomenclatura da "Diretoria de Supervisão e Fiscalização" para "Diretoria de Fiscalização e Supervisão", no texto do Estatuto Social; (c) aprovar a alteração na nomenclatura do "Departamento de Compliance" para "Departamento de Governança, Riscos e Controles", no texto do Estatuto Social; (d) aprovar as alterações das competências da Diretoria de Supervisão e Fiscalização, mediante a exclusão dos incisos "i", "ii" e "iii" do Artigo 26 e, consequentemente, a remuneração dos incisos restantes, os quais passam a vigorar com a redação consolidada abaixo. (e) aprovar a proposta de alteração do prazo de mandato do Diretor de Supervisão e Fiscalização, para 3 anos; (f) aprovar a consolidação do Estatuto Social, a fim de refletir as deliberações tomadas nesta assembleia, o qual já reformulado e renumerado, passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. (g) Por fim, os acionistas presentes autorizam aos administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação das matérias postas para deliberação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 10/07/2019. Assinaturas: **Mesa:** Edívar Vilela de Queiroz Filho – Presidente; Daniel Polano Spreafico – Secretário. JUCESP nº 431.691/19-8 em 14/08/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cisafac Corretagem de Seguros e Agenciamento de Cargas S.A.

CNPJ/MF nº 02.782.626/0001-22 - NIRE nº 35.300.156.862

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 05.07.2019

Data, hora, local: 05.07.2019, 11hs, na sede, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 8º andar, Sala 2, Torre III, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Evandro Luiz Coser e Secretário: Antonio José Louçá Pargana. **Deliberações aprovadas:** (A) As Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018; (B) Tendo em vista que a Companhia, no exercício social encerrado em 31.12.2018, apresentou lucro líquido no montante de R\$ 410.154,48 e, ainda, considerando que a conta de Reserva Legal contempla valor equivalente à 20% do Capital Social, os Acionistas aprovaram e ratificaram, por unanimidade e sem ressalvas, a seguinte destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2018: (i) R\$ 205.077,24 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos Acionistas, na proporção das respectivas participações no Capital Social, conforme previsto no Estatuto Social os quais deverão ser pagos até o dia 30.06.2019 e, (ii) R\$ 205.077,24 alocados na conta de Reserva de Retenção de Lucros, sendo certo que nenhuma quantia deste montante será destinada à conta de Reserva Legal da Companhia, cujo saldo total acumulado permanece em R\$ 55.700,00; (iii) Ato contínuo, os Acionistas ratificaram, por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do saldo de lucro do exercício social encerrado em 31.12.2018, no valor de R\$ 205.077,24, conforme acima mencionado, alocado na conta de Reserva de Retenção de Lucros da Companhia, à distribuição como dividendos adicionais aos Acionistas, os quais foram pagos no dia 30.06.2019, observando-se a participação de cada Acionista no Capital Social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 05.07.2019. Acionistas: Cisa Trading S.A., por Antonio José Louçá Pargana e Gilberto Souza de Toledo; Comvix Trading S.A., por Antonio José Louçá Pargana e Andrea Guasti; e Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., por Orlando Machado Junior e José Alfredo de Freitas. JUCESP 566.934/19-0 em 29/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.